AÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

Objeto da ação:

Trata-se de ação visando a obtenção da aposentadoria especial com proventos equivalentes à última remuneração recebida na ativa, nos termos dos §§ 3º, 4º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, afastando-se a aplicação da Lei n. 10.887/04, que prevê como base de cálculo a média dos 80% maiores salários de contribuição. A ação também busca paridade de proventos (reajuste na mesma data e proporção dos servidores da ativa), com respaldo no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Quem tem direito:

O Policial Civil que completou os requisitos para a aposentadoria especial.

Documentos necessários para ajuizamento de ação individual

- cópia dos documentos pessoais (RG, carteira funcional e comprovante de residência atualizado);
- transcrição completa da ficha funcional (obtida no SIGRH, ícone “ficha funcional”);
- ficha financeira desde janeiro de 2015 (obtida no SIGRH, ícone “ficha financeira”);
- portaria de concessão da aposentadoria e retorno ao trabalho (no caso dos desaposentados);
- cópia do processo de aposentadoria constante do SGPe;

Enviar os documentos em PDF para juridico@sinpolsc.org.br e juridico.adv@sinpolsc.org.br.

Dúvidas: Contatar a assessoria jurídica do SINPOL através do telefone: (48)3034-0181.